DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 07 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 811** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº2558 DE 05/07/2023 =

Revoga Portaria e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Revogar a Portaria n°2206 de 20/08/2019.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de julho de 2023.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei. Buritizal, data supra.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16) -3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....

= PORTARIA Nº2559 DE 05/07/2023 =

Admite servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Admitir, a partir de 05/07/2023, para o Emprego de **DIRETOR DE ESCOLA** regida pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, Quadro de Empregos Permanentes, a Sra.MARCIA DE PAULA RIBEIRO RG:17.553.062-2 SSP/SP, CPF: 141.070.378-94 portador do CTPS: 24457 Série: 001229/SP, PIS/PASEP: 125.40639.39/0 classificado em 3º lugar, no Concurso 01/2023, percebendo o salário de R$: 5.039,24 (cinco mil e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) do Quadro IV Tabela de Vencimentos/Salário da Lei n°1788 de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de julho de 2023.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei. Buritizal, data supra.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16) -3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....

= PORTARIA Nº2560 DE 05/07/2023 =

Designa servidor Municipal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Designar a Sra. ANDREIA BERTANHA CONSTANTE , RG:14.432.048-4, Servidora Pública Municipal ocupante do Emprego Permanente de PEB I, para o Cargo em Comissão Chefe de Coordenação de Atividades de Atendimento Especializado, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio, anexo – I – quadro de Cargos de Provimento de Comissão, fazendo jus ao vencimento correspondente a referência 322,percebendo o salário de R$: 4.139,19 (Quatro mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos) do anexo IV – Tabela de Vencimentos/ Salário da Lei n° 1788 de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de julho de 2023.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei. Buritizal, data supra.

Rua São Paulo, nº131, Centro – Cep.: 14.570-000 Buritizal/SP.
Fone: (16) -3751-9100 www.buritizal.sp.gov.br e-mail:rh@buritizal.sp.gov.br

.....